

legal. 6. Recurso Voluntário conhecido e improvido.DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 05/08/2013. DATA DO ACÓRDÃO:05/08/2013. ACÓRDÃO N. 3.391 - 1ª CPJ, RECURSO N. 7.249 – VOLUNTÁRIO (PROC./AINF N. 172010510000079-1). CONSELHEIRA RELATORA: MARIA DE LOURDES MAGALHÃES PEREIRA. EMENTA: 1. ICMS - Auto de Infração. 2. Preliminar de nulidade do Auto de infração por cerceamento de defesa rejeitado por unanimidade por restar claro e inquestionável nos autos todos os elementos comprobatórios da infração. 3. A responsabilidade prevista para as infrações tributárias, salvo disposição de lei em contrário, é de caráter objetivo, ou seja, não se analisa a intenção do agente, e estando caracterizada a infração, deve ser mantida a penalidade aplicada pela autoridade fiscalizadora. Inteligência do art. 136 do Código Tributário Nacional. 4. Preliminar de decadência ancorada no art. 150, § 4º do CTN, não acolhida, por se tratar de penalidade por lançamento de ofício; a regra de decadência é a do art. 173, I do CTN. 5. A falta de entrega de informações em meio magnético – SINTEGRA constitui infração à legislação tributária e sujeita o contribuinte às sanções de lei. 6. Não representa confisco a multa aplicada, em ação fiscal, referente a fato contrário à lei, quando atende o limite legal. 7. Recurso Voluntário conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA:05/08/2013. DATA DO ACÓRDÃO: 05/08/2013. ACORDÃO N.3390- 1a. CPJ. RECURSO N.7315 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.: 172010510000209-3) CONSELHEIRO RELATOR: MARIA DE LOURDES MAGALHAES PEREIRA. EMENTA: 1. ICMS - Auto de Infração. 2. Preliminar de nulidade do Auto de infração por cerceamento de defesa rejeitado por unanimidade por restar claro e inquestionável nos autos todos os elementos comprobatórios da infração. 3. A responsabilidade prevista para as infrações tributárias, salvo disposição de lei em contrário, é de caráter objetivo, ou seja, não se analisa a intenção do agente, e estando caracterizada a infração, deve ser mantida a penalidade aplicada pela autoridade fiscalizadora. Inteligência do art. 136 do Código Tributário Nacional. 4. Preliminar de decadência ancorada no art. 150, § 4º do CTN, não acolhida, por se tratar de penalidade por lançamento de ofício; a regra de decadência é a do art. 173, I do CTN. 5. A falta de entrega de informações em meio magnético - SINTEGRA constitui infração à legislação tributária e sujeita o contribuinte às sanções de lei. 6. Não representa confisco a multa aplicada, em ação fiscal, referente a fato contrário à lei, quando atende o limite legal. 7. Recurso Voluntário conhecido e improvido.DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 05/08/2013. DATA DO ACÓRDÃO:05/08/2013.

Banco do Estado do Pará S.A.

PE Nº 021/2013
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 574571
RESULTADO FINAL DE RECURSO

O Banpará S/A, por meio da CPL e homologação superior, julgou PROCEDENTE o recurso interposto pela empresa CONECTA SISTEMAS DE MONITORAMENTO LTDA, reformando a decisão anteriormente prolatada, para tornar inabilitada a empresa BM ALARMES LTDA para o lote 1. A Comissão

Escola de Governo
do Estado do Pará

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 574451
PORTARIA Nº. 223 DE 26 DE AGOSTO DE 2013.

O DIRETOR GERAL DA ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ/EGPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 6.569 de 06 de agosto de 2003, e posteriores alterações, e;
CONSIDERANDO o memorando nº. 001/2013 – ADC-EGPA/DDVP, de 12/08/2013.
RESOLVE:
I - REVOGAR a PORTARIA Nº. 086/2011 de 31/03/2011, publicada no DOE nº. 31886 de 01/04/2011, que designou a servidora HELENICE DO SOCORRO BARROS DE PAIVA, matrícula nº. 54187779, como Titular da função de Agente de Desenvolvimento e Capacitação – ADC desta Escola de Governo do Estado do Pará – EGPA.
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
RUY MARTINI SANTOS FILHO
Diretor Geral da Escola de Governo do Estado do Pará – EGPA
PORTARIA Nº. 224 DE 26 DE AGOSTO DE 2013.
O DIRETOR GERAL DA ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ/EGPA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 6.569 de 06 de agosto de 2003 e com posteriores alterações;
RESOLVE:
DESIGNAR, os servidores conforme a relação abaixo, para

exercerem a função de Agentes de Desenvolvimento e Capacitação - ADC desta Escola de Governo do Estado do Pará - EGPA, com o objetivo de desenvolverem e implantarem a Política de Valorização do Servidor da mesma.

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	STATUS
54195999	FLÁVIO LEVI ARAÚJO MOURA	YAF – Assistente Social ESCR.	TITULAR
751871	MARCIA CRISTINA FRANCO DE ANDRADE	DATILOG. REF. III	SUPLENTE

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
RUY MARTINI SANTOS FILHO
Diretor Geral da Escola de Governo do Estado do Pará - EGPA

Secretaria de Estado de
Planejamento, Orçamento e Finanças

PORTARIA Nº 95, DE 13 DE AGOSTO DE 2013 - DIPLAN
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 573938

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 4º, dos Decretos nos 728 e 729, de 2 de maio de 2013, que aprova a Programação Orçamentária e o Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, para o 2º quadrimestre do exercício de 2013.
RESOLVE:
I - Reduzir no montante de R\$ 4.012.898,85 (Quatro Milhões, Doze Mil, Oitocentos e Noventa e Oito Reais e Oitenta e Cinco Centavos), a quota do segundo quadrimestre, referente ao(s) grupo(s) de despesa(s) da(s) Unidade(s) Orçamentária(s), de acordo com o(s) anexo(s) constante(s) desta Portaria.
II – A presente Portaria entrará em vigor nesta data.
Registre-se, publique-se e cumpra-se,
MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR
Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

ANEXO A PORTARIA Nº 95, DE 13 DE AGOSTO DE 2013

Á R E A / U N I D A D E ORÇAMENTÁRIA/ GRUPO DE DESPESA/ SUBGRUPO DE DESPESA		2º QUADRIMESTRE - 2013				
		MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	TOTAL
DEFESA SOCIAL						
PMPA						
Investimentos		2.450.000,00	0,00	0,00	0,00	2.450.000,00
Obras e Instalações						
		0301	2.450.000,00	0,00	0,00	2.450.000,00
Outras Despesas Correntes		0,00	0,00	0,00	1.316.232,00	1.316.232,00
DEA						
		0101	0,00	0,00	816.232,00	816.232,00
Despesas Ordinárias						
		0101	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00
Polícia Civil						
Outras Despesas Correntes		0,00	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
Despesas Ordinárias						
		0101	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTE						
SEOP						
Investimentos		46.666,85	0,00	0,00	0,00	46.666,85
Obras e Instalações						
D E S T A Q U E RECEBIDO DO(A) SUSIPE						
		0101	46.666,85	0,00	0,00	46.666,85
PROGRAMA/ÓRGÃO FONTE						
		MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	TOTAL
MANUTENÇÃO DA GESTÃO		0,00	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00
PMPA						
		0101	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00

PACTO DE LIBERDADE SEOP	PELA	46.666,85	0,00	0,00	0,00	46.666,85
DESTAQUE RECEBIDO DO (A) SUSIPE						
		0101	46.666,85	0,00	0,00	46.666,85
SEGURANÇA PAZ	PELA	2.450.000,00	0,00	0,00	200.000,00	2.650.000,00
PMPA						
		0301	2.450.000,00	0,00	0,00	2.450.000,00
Polícia Civil						
		0101	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA						
PMPA						
		0101	0,00	0,00	1.016.232,00	1.016.232,00

FONTE	2º QUADRIMESTRE - 2013				
	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	TOTAL
0101 - RECURSOS ORDINARIOS	46.666,85	0,00	0,00	1.516.232,00	1.562.898,85
0301 - Recursos Ordinários	2.450.000,00	0,00	0,00	0,00	2.450.000,00
TOTAL	2.496.666,85	0,00	0,00	1.516.232,00	4.012.898,85

CONVÊNIO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 574164

Convênio: 26-13
Exercício: 2013
Objeto: O presente termo tem por finalidade operacionalizar o Programa Estadual de Microcrédito Solidário – CREDCIDADÃO, na forma de financiamento de natureza reversível, adequado para a criação, crescimento e consolidação de trabalho e renda no município de ALMEIRIM/PA.
Valor Total: 0,00
Assinatura: 26/08/2013
Vigência: 26/08/2013 a 25/08/2015
Partes:
Beneficiário ente Público: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
Concedente: SEPOF
Ordenador: MARIA DO CÉU GUIMARAES DE ALENCAR

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 574290
PORTARIA: 2013/0634

Objetivo: a fim de conduzir os Coordenadores para participarem de reunião com o Prefeito no referido município.
Fundamento Legal: ART 145 DA L.E Nº 5.810/1994
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
Castanhal/PA - Brasil<br
Servidor(es):
57189701/SIDNEY ROBERTO OLIVEIRA DOS SANTOS (Motorista) / 0.5 diárias (Completa) / de 23/08/2013 a 23/08/2013<br
Ordenador: CLÁUDIA SALAME SÉRIQUE

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 574301
PORTARIA: 2013/0635

Objetivo: participar de reunião com o Prefeito e equipe, renovação de convênios, tratar de situação de inadimplências, verificação do espaço físico, conferencia do patrimônio, no referido município
Fundamento Legal: ART 145 DA L.E Nº 5.810/1994.
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
Castanhal/PA - Brasil<br
Servidor(es):
5903939/ELZA APARECIDA QUEIROZ (Coordenadora Operacional) / 0.5 diárias (Completa) / de 23/08/2013 a 23/08/2013
751790/NEVLA DE SOUSA CASTELO BRANCO (Coordenadora Administrativa) / 0.5 diárias (Completa) / de 23/08/2013 a 23/08/2013
5895787/Thiago Cunha Novaes Coutinho (Assessor Jurídico) / 0.5 diárias (Completa) / de 23/08/2013 a 23/08/2013<br
Ordenador: CLÁUDIA SALAME SÉRIQUE

CONVÊNIO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 574403

Convênio: 27-13
Exercício: 2013
Objeto: O presente termo tem por finalidade operacionalizar o Programa Estadual de Microcrédito Solidário – CREDCIDADÃO, na forma de financiamento de natureza reversível, adequado para a criação, crescimento e consolidação de trabalho e renda



Secretaria
Especial de Estado
de Gestão



GOVERNO DO
PARÁ

DOCUMENTO
ASSINADO
DIGITALMENTE